

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, levando em consideração o que foi discutido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Matemática e de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, resolve alterar o atual Regulamento Interno para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que passa a contar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer normas específicas para regulamentar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, chamado de TCC neste documento, do Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF.

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso é uma produção acadêmica orientada que expressa as competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno, assim como a sistematização de conhecimentos por este adquirido no decorrer do curso.

§ 1º – O TCC deverá ser um trabalho individual do aluno, sendo apresentado através de monografia, sobre temas específicos em uma das áreas de pesquisas mencionadas no Artigo 15 deste Regulamento.

§ 2º – A elaboração, apresentação e aprovação de um TCC é um requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Matemática.

Art. 3º – O TCC constitui uma iniciação ao processo de construção do conhecimento científico. Assim sendo, não se exige dele uma contribuição original, mas a correta aplicação do rigor lógico-científico na investigação de um problema, devidamente fundamentada e acompanhada pela reflexão do aluno.

Parágrafo único – O TCC poderá vir acompanhado de um simulador numérico, software, jogos e outros materiais necessários, desde que produzidos pelo aluno, respeitado o disposto neste artigo.

Art. 4º – O TCC tem como finalidade propiciar ao aluno:

I – Desenvolvimento de habilidades necessárias para a investigação, produção e apresentação de trabalhos científicos;

II – Correlacionamento e aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no decorrer do curso, por meio da execução de um determinado projeto de pesquisa em uma das áreas de pesquisas mencionadas no Artigo 15 deste Regulamento;

III – Desenvolvimento e utilização de pensamentos crítico e reflexivo em uma das áreas de pesquisas mencionadas no Artigo 15 deste Regulamento;

IV – Desenvolvimento de habilidades que buscam por soluções criativas e eficientes para a resolução de problemas práticos em diversas áreas do conhecimento;

V – Construção de conhecimento interdisciplinar;

VI – Estímulo a consulta bibliográfica especializada;

VII – Contribuição do enriquecimento bibliográfico em uma das áreas de pesquisas mencionadas no Artigo 15 deste Regulamento.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 5º – O TCC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

I – Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema;

II – Trabalho de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem;

III – Trabalho original de pesquisa.

CAPÍTULO III DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 6º – Para inicializar a realização do TCC, o aluno deverá estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Bacharelado em Matemática, ter sido aprovado na disciplina PEB00155 – Metodologia de Estudo e Pesquisa, concluído pelo menos 1200 horas da carga horária total da atual matriz curricular do curso e formalizado a escolha do professor orientador para o desenvolvimento do projeto de pesquisa de TCC, conforme orientações descritas no Capítulo IV deste Regulamento e calendário específico da Comissão de TCC.

§ 1º – É considerado aluno em fase de realização do TCC todo aquele que estiver regularmente inscrito ou na disciplina PEB00340 – Trabalho de Conclusão de Curso I - Bacharelado (TCC I - Bacharelado) ou na disciplina PEB00065 – Trabalho de Conclusão de Curso II – Bacharelado (TCC II – Bacharelado).

§ 2º – Primeiramente, o aluno deverá ser inscrever na disciplina TCC I - Bacharelado, em seguida, na disciplina TCC II - Bacharelado, em semestres distintos.

§ 3º – A aprovação do aluno na disciplina TCC I - Bacharelado constitui condição obrigatória para sua inscrição na disciplina TCC II - Bacharelado.

CAPÍTULO IV DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

Art. 7º – O professor orientador, de livre escolha do aluno, deverá ser professor efetivo do quadro do INFES, com atuação no curso de Bacharelado em Matemática e titulação mínima de Mestre, podendo existir a colaboração de um coorientador para o desenvolvimento do projeto de pesquisa de TCC.

§ 1º – O professor substituto ou temporário só assumirá a orientação de TCC caso o tempo destinado a seu contrato não seja inferior ao período de realização do trabalho e somente com a aprovação da Comissão de TCC e do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.

§ 2º – Havendo a necessidade de um coorientador, a indicação é feita pelo aluno juntamente com o professor orientador, onde o coorientador deverá atuar no curso de Bacharelado em Matemática e ter no mínimo a titulação de graduação.

§ 3º – Será admitida, em casos excepcionais, a participação de orientadores ou coorientadores sem atuação no curso de Bacharelado em Matemática ou de instituições externas ao INFES, desde que comprovada atuação na área de interesse do projeto, devidamente justificada e com a anuência do professor orientador (no caso da participação de coorientadores), Comissão de TCC e Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.

§ 4º – Poderá haver recusa do professor orientador nos seguintes casos:

I – Quando o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o professor orientador;

II – Quando o professor considerar o tema incompatível com sua especialidade.

§ 5º – O coorientador indicado poderá recusar a coorientação sem nenhuma justificativa.

Art. 8º – O aluno deverá formalizar o aceite do professor orientador (**Anexo I**) de acordo com os prazos estipulados pela Comissão de TCC.

Art. 9º – Caso o indicado aceite a coorientação, a mesma deverá ser formalizada pelo professor orientador (**Anexo II**).

Art. 10 – O desligamento do professor orientador, por solicitação do aluno ou do orientador, só poderá ser efetivado depois de uma comunicação, por escrito, do aluno ou orientador à Comissão de TCC (**Anexo III**), na qual conste o aceite do novo orientador, bem como a concordância do antigo orientador.

Art. 11 – Caso haja coorientador, este poderá ser desligado, por solicitação do aluno, professor orientador ou coorientador, depois de uma comunicação, por escrito, do aluno, professor orientador ou coorientador à Comissão de TCC (**Anexo IV**), na qual conste o aceite do novo coorientador (se houver necessidade), bem como a concordância o antigo coorientador.

Art. 12 – Se o aluno não encontrar um professor disponível para orientá-lo na realização do TCC, então o mesmo deverá comunicar à Comissão de TCC (**Anexo V**).

Art. 13 – Após a Comissão de TCC aprovar a formalização do aceite do professor orientador, o aluno e o professor orientador devem, de maneira consensual, estabelecer os dias e horários dos encontros para orientação, assim como os procedimentos necessários para o cumprimento das etapas descritas nos Capítulos V e VI deste Regulamento, em conformidade com os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 6º.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DO TCC I - BACHARELADO

Art. 14 – O aluno inscrito na disciplina PEB00340 – Trabalho de Conclusão de Curso I - Bacharelado (TCC I - Bacharelado) tem o dever de cumprir com as seguintes etapas:

I – Escolha do tema de pesquisa;

II – Elaboração da proposta do projeto de pesquisa de TCC;

III – Execução do projeto de pesquisa de TCC;

IV – Participação no Seminário de Avaliação do TCC I - Bacharelado.

Seção I – Da Escolha do Tema de Pesquisa

Art. 15 – A escolha do tema e delimitação do problema de pesquisa de TCC será em conjunto com o orientador tendo como foco principal em uma das áreas de pesquisa da Matemática Aplicada, Matemática Computacional, Matemática Pura ou Modelagem Computacional.

Art. 16 – O aluno deverá formalizar a escolha do tema seguindo o modelo estabelecido no **Anexo VI**, obedecendo um prazo de até 30 (trinta) dias, após o início do semestre letivo corrente.

Art. 17 – A mudança do tema e/ou delimitação do problema de pesquisa de TCC, por solicitação do aluno ou do orientador, só poderá ser efetivada depois de uma comunicação, por escrito, do aluno ou orientador à Comissão de TCC (**Anexo VII**).

Seção II – Da Elaboração da Proposta do Projeto de Pesquisa de TCC

Art. 18 – A elaboração da proposta do projeto de pesquisa de TCC deverá ser feita pelo aluno juntamente com seu professor orientador, seguindo o modelo estabelecido no **Anexo VIII**.

Art. 19 – O aluno deverá entregar a proposta do projeto de pesquisa de TCC em língua portuguesa, obedecendo um prazo de até 60 (sessenta) dias, após o início do semestre letivo corrente.

Seção III – Da Execução do Projeto de Pesquisa de TCC

Art. 20 – Após a Comissão de TCC aprovar a proposta do projeto de pesquisa de TCC, o aluno e o professor orientador devem iniciar o desenvolvimento do trabalho proposto, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma do projeto de pesquisa de TCC e deste Regulamento.

Seção IV – Da Participação no Seminário de Avaliação do TCC I – Bacharelado

Art. 21 – O aluno orientando deverá apresentar sobre o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa de TCC no Seminário de Avaliação do TCC I – Bacharelado, em dia, hora e local divulgados pela Comissão de TCC;

§ 1º – O Seminário de Avaliação do TCC I – Bacharelado tem por objetivo:

I – Verificar o desenvolvimento do projeto de pesquisa de TCC, abordando suas justificativas, objetivos, embasamento teórico, metodologia, resultados parciais (se houver) e próximas etapas;

II – Propor melhorias no projeto de pesquisa de TCC, caso haja necessidade.

§ 2º – O Seminário de Avaliação do TCC I – Bacharelado deverá ser realizado em um local público, nas dependências do INFES, nos últimos 15 (quinze) dias do término do semestre letivo corrente.

§ 3º – A Banca Examinadora deverá ser integrada por 03 (três) membros titulares: o professor orientador e dois membros da Comissão de TCC.

§ 4º – A apresentação do desenvolvimento do projeto de pesquisa de TCC deverá ser realizada em até 15 (quinze) minutos. Após a apresentação, cada componente da Banca Examinadora poderá utilizar de até 10 (dez) minutos para arguição, dispondo o aluno de outros 10 (dez) minutos para respondê-lo.

§ 5º – A nota do aluno referente apresentação do desenvolvimento do projeto de pesquisa de TCC, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da Banca Examinadora (**Anexo XII**).

Art. 22 – A nota final do aluno orientando para a disciplina PEB00340 – Trabalho de Conclusão de Curso I – Bacharelado será a média aritmética das notas atribuídas pelo professor orientador durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa de TCC e a apresentação do desenvolvimento do projeto de pesquisa de TCC.

Art. 23 – Caberá ao professor orientador lançar no histórico escolar do aluno orientando a sua nota final e frequência para a disciplina PEB00340 – Trabalho de Conclusão de Curso I – Bacharelado, sendo aprovado o aluno orientando que alcançar a nota e frequência igual ou superior ao mínimo definido no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DO TCC II - BACHARELADO

Art. 24 – O aluno inscrito na disciplina PEB00065 – Trabalho de Conclusão de Curso II – Bacharelado deverá cumprir com as seguintes etapas:

I – Execução do projeto de pesquisa de TCC;

II – Elaboração do texto monográfico;

III – Apresentação pública do texto monográfico;

IV – Entrega da versão final do texto monográfico.

Seção I – Da Execução do Projeto de Pesquisa de TCC

Art. 25 – O aluno e o professor orientador devem dar continuidade ao desenvolvimento do trabalho proposto durante a disciplina PEB00065 – Trabalho de Conclusão de Curso II – Bacharelado, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma do projeto de pesquisa de TCC e deste Regulamento.

Seção II – Da Elaboração do Texto Monográfico

Art. 26 – A elaboração do texto monográfico é de inteira responsabilidade do aluno. No entanto, o disposto neste artigo não exime o Professor Orientador de suas atribuições específicas, descritas na Seção III do Capítulo VII deste Regulamento.

Art. 27 – O texto monográfico deve ser elaborado em língua portuguesa em seu padrão culto, seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como normas adicionais estabelecidas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Seção III – Da Apresentação Pública do Texto Monográfico

Art. 28 – A indicação da composição da Banca Examinadora deverá ser feita pelo professor orientador juntamente com o aluno (**Anexo IX**), obedecendo o prazo de até 20 dias de antecedência da apresentação pública do texto monográfico.

Art. 29 – A Banca Examinadora deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) membros titulares: o professor orientador e, dois professores (exceto o coorientador, se houver), desde que tenha formação na área ou em área afim à qual está sendo desenvolvido o trabalho.

§ 1º – Havendo coorientador no trabalho, este poderá participar da banca, juntamente com os demais membros titulares descritos no caput deste artigo;

§ 2º – A Banca Examinadora somente poderá executar seus trabalhos com, no mínimo, três membros, sendo obrigatório um deles ser o professor orientador ou o coorientador (se houver);

§ 3º – Pelo menos um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo ao INFES/UFF, desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tenha formação em área ou área afim a qual o trabalho tenha sido desenvolvido;

II – Ser aprovado pela Comissão de TCC.

§ 4º – O professor orientador do TCC designará um professor como suplente da banca examinadora, a ser informado à Secretaria no ato do agendamento da data da apresentação pública do texto monográfico, não sendo necessária sua participação, exceto no caso de ausência de um dos membros.

§ 5º – O professor orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação pública do texto monográfico.

Art. 30 – O TCC deverá ser apresentado com até 15 dias de antecedência do término do semestre letivo corrente.

Art. 31 – O TCC, em sua versão final, somente poderá ser apresentado pelo aluno, caso o mesmo esteja regularmente inscrito na disciplina PEB00065 - Trabalho de Conclusão de Curso II – Bacharelado e com a autorização da Comissão de TCC.

§ 1º – O aluno deverá enviar para a Comissão de TCC a versão digital no formato *Portable Document Format* (PDF) com o tipo de qualidade padrão PDF/A-1, da monografia juntamente com o Termo de Encaminhamento de TCC para apresentação pública do texto monográfico (**Anexo X**), com 20 dias de antecedência à data programada para a apresentação pública do texto monográfico;

§ 2º – O aluno deverá enviar para cada membro da Banca Examinadora a versão impressa ou digital no formato *Portable Document Format* (PDF) com o tipo de qualidade padrão PDF/A-1, da monografia, com 15 dias de antecedência à data programada para a apresentação pública do texto monográfico.

Art. 32 – O aluno deverá agendar juntamente com o professor orientador a data da apresentação pública do texto monográfico (**Anexo XI**), obedecendo o prazo de até 15 dias de antecedência.

Art. 33 – Todo TCC deverá ser avaliado por uma Banca Examinadora em processo de apresentação pública do texto monográfico, no qual o aluno deverá apresentar sua pesquisa e se submeterá a arguição da Banca Examinadora.

§ 1º – A apresentação do TCC deverá ser realizada em um local público, nas dependências do INFES.

§ 2º – A apresentação do TCC deverá ser realizada em, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos. Após a apresentação, cada componente da Banca Examinadora poderá utilizar de até 15 (quinze) minutos para arguição, dispondo o aluno de outros 15 (quinze) minutos para respondê-lo.

§ 3º – Ao término da apresentação, a Banca Examinadora reunir-se-á em sessão fechada para deliberar sobre o resultado, o qual poderá ser “aprovado”, “aprovado com restrições” ou “reprovado”. A nota do aluno referente a apresentação pública do texto monográfico, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da Banca Examinadora (**Anexo XII**). Concluída a avaliação, a sessão será novamente aberta ao aluno e ao público para a leitura da Ata correspondente (**Anexo XIII**), que será realizada pelo Presidente da Banca Examinadora.

§ 4º – A Ata da apresentação pública do texto monográfico (**Anexo XIII**), referida no Parágrafo 3º deste Artigo, será lavrada pelo Presidente da Banca Examinadora.

§ 5º – Caso seja “aprovado”, o aluno deverá seguir os procedimentos descritos na Seção IV deste Capítulo, referentes ao destino final do TCC.

§ 6º – Caso seja "aprovado com restrições", a Banca Examinadora deverá informar os ajustes a serem realizados pelo aluno. O aluno só será considerado aprovado e habilitado a colar grau após:

a) Declaração de aprovação, enviada à Comissão de TCC por seu orientador, das correções realizadas, juntamente com a versão final do TCC;

b) O cumprimento dos trâmites que constam desta resolução, referentes ao destino final do TCC. O prazo para o aluno cumprir com as tarefas propostas pela banca será de até 15 (quinze) dias, após a data da apresentação.

§ 7º – Caso seja “reprovado”, o aluno terá que refazer o TCC e iniciar novamente todos os procedimentos adotados anteriormente.

Art. 34 – A avaliação final da Banca Examinadora é irrecorrível, não cabendo segunda chamada ou verificação suplementar.

Seção IV – Da Entrega da Versão Final do Texto Monográfico

Art. 35 – Após aprovação do TCC, o aluno deverá realizar devidamente as correções segundo as orientações e sugestões feitas pela Banca Examinadora, com um prazo de até 15 (quinze) dias, após a data da apresentação pública do texto monográfico.

Art. 36 – O aluno juntamente com seu orientador deverá gerar e inserir a ficha catalográfica na versão final da monografia e gerar um arquivo único na versão digital no formato *Portable Document Format* (PDF), com o tipo de qualidade padrão PDF/A-1.

Parágrafo único - Compete à Biblioteca do INFES/UFF fornecer as instruções para a geração da ficha catalográfica.

Art. 37 – O aluno deverá entregar na Secretaria da Unidade, para serem encaminhados à Comissão de TCC, dentro do prazo estabelecido no Artigo 35 deste Regulamento, os seguintes documentos:

I – A versão final do TCC catalogada em 1 (uma) via na versão digital no formato *Portable Document Format* (PDF), com o tipo de qualidade padrão PDF/A-1;

II – O Termo de entrega da versão final do TCC (**Anexo XIV**);

III – O Termo de responsabilidade (**Anexo XV**);

IV – O Termo de autorização de publicação e divulgação por meio impresso e digital do TCC (**Anexo XVI**).

Art. 38 – O TCC, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Matemática, somente será considerado cumprido após a consecução das etapas descritas na Seção IV do Capítulo VI deste Regulamento.

Art. 39 – A nota final do aluno orientando vinculada à disciplina de TCC II – Bacharelado será a nota da apresentação pública do texto monográfico, conforme estabelecida no Parágrafo 3º do Artigo 33 deste Regulamento, na qual só poderá ser lançada em seu histórico escolar se o mesmo cumprir com as etapas descritas no Artigo 35 deste Regulamento.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I – Da Coordenação do Curso

Art. 40 – Compete à Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática:

I – Encaminhar à Comissão de TCC todos os termos e projetos de pesquisas de TCC recebidos pelo professor orientador ou aluno orientando, com um prazo máximo de até 3 (três) dias, a contar da data de recebimento de cada termo e proposta de projeto de pesquisa de TCC;

II – Manter na Secretaria da Unidade um arquivo com toda documentação referente a elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

III – Arquivar a versão final, em meio digital, os Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados, para garantir o acesso à comunidade acadêmica;

IV – Providenciar o arquivamento e publicação, em meio digital, dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados, no Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RIUFF);

V – Avaliar e propor alterações neste Regulamento.

Seção II - Da Comissão de TCC

Art. 41 – A Comissão de TCC será composta por 3 (três) professores efetivos do quadro do INFES, com atuação no curso de Bacharelado em Matemática.

Parágrafo único – A indicação dos professores da Comissão de TCC será feita pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática, com mandato de dois anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 42 – Compete à Comissão de TCC:

I – Cumprir com o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento de cada termo descritos neste Regulamento, para autorizar ou não os pedidos realizados, bem como sugerir melhorias necessárias aos mesmos;

II – Cumprir com o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento do projeto de pesquisa descrito neste Regulamento, para autorizar ou não o pedido realizado, bem como sugerir melhorias necessárias ao mesmo;

III – Definir um calendário anual de atividades de TCC com as datas para as entregas das documentações necessárias para o desenvolvimento e conclusão de TCC, de acordo com o calendário acadêmico da UFF;

IV – Definir procedimentos relativos à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

V – Convocar, sempre que necessário, reuniões envolvendo coordenação de curso e/ou professor orientador para discutir questões relacionadas ao TCC;

VI – Promover reuniões de orientação e conscientização com os possíveis alunos que estão aptos ao desenvolvendo do TCC;

VII – Elaborar e divulgar a lista dos possíveis professores orientadores de TCC, bem como suas áreas de atuação e linhas de pesquisas;

VIII – Orientar os alunos na escolha de professores orientadores de TCC;

IX – Indicar professores orientadores de TCC;

X – Providenciar locais e horários destinados a apresentação pública do TCC, bem como a sua divulgação na comunidade acadêmica;

XI – Receber e encaminhar documentos relacionados ao TCC;

XII – Enviar para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática todos os documentos recebidos e relacionados ao TCC;

XIII – Avaliar e propor alterações neste Regulamento;

XIV – Aprovar ou não a Banca Examinadora da apresentação pública do texto monográfico.

Seção III – Do Professor Orientador

Art. 43 – Cada professor orientador poderá atender, no máximo, (05) cinco alunos por ano letivo.

Art. 44 – São atribuições do professor orientador:

I – Assinar os termos e projetos de pesquisas de TCC, respeitando os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Comissão de TCC;

II – Orientar o seu aluno orientando na escolha do tema de pesquisa, elaboração da proposta do projeto de pesquisa de TCC, participação no Seminário de Avaliação do TCC I – Bacharelado, execução do projeto de pesquisa de TCC, apresentação pública do texto monográfico, elaboração e entrega da versão final do texto monográfico;

III – Estabelecer horários de atendimento para orientação individual de seus alunos orientandos;

IV – Avaliar o andamento do trabalho de seu aluno orientando e fazer as observações que considerar necessárias para a realização do projeto;

V – Sugerir ao aluno refazer ou completar o que, na sua opinião profissional, se fizer necessário para o aprimoramento da monografia;

VI – Corrigir a versão do TCC entregue pelo seu aluno orientando;

VII – Indicar os membros da Banca Examinadora à Comissão de TCC;

VIII – Autorizar a apresentação pública do texto monográfico;

IX – Presidir a apresentação pública do texto monográfico do orientando;

X – Comunicar à Comissão de TCC quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que a mesma tome as devidas providências;

XI – Cumprir com os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Comissão de TCC;

XII – Entregar na Secretaria da Unidade as Atas de avaliação e apresentação pública do texto monográfico, devidamente preenchidas e assinadas;

XIII – Responsabilizar-se pela disciplina PEB00340 - Trabalho de Conclusão de Curso I - Bacharelado, informando o resultado final obtido por seu aluno orientando, após o cumprimento das etapas descritas no Artigo 14 deste Regulamento;

XIV – Responsabilizar-se pela disciplina PEB00065 - Trabalho de Conclusão de Curso II - Bacharelado, informando o resultado final obtido por seu aluno orientando, após o cumprimento das etapas descritas no Artigo 24 deste Regulamento.

Seção IV – Do Aluno Orientando

Art. 45 – São atribuições do aluno orientando:

I – Apresentar toda a documentação solicitada pela Comissão de TCC ou pelo professor orientador, respeitando os prazos indicados;

II – Entregar na Secretaria da Unidade a proposta do projeto de pesquisa de TCC e os termos devidamente preenchidos e assinados, de acordo com os prazos estipulados neste Regulamento e pela Comissão de TCC;

III – Frequentar as reuniões convocadas pela Comissão de TCC ou pelo professor orientador;

IV – Manter contatos semanais com o professor orientador, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

V – Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos por este Regulamento, pelo professor orientador e Comissão de TCC;

VI – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;

VII – Apresentar em dia, hora e local determinado para a realização do Seminário de Avaliação do TCC I e apresentação pública do texto monográfico;

VIII – Entregar ao professor orientador o texto monográfico corrigido de acordo com as recomendações da Banca de Avaliação do TCC na versão digital no formato *Portable Document Format* (PDF), com o tipo de qualidade padrão PDF/A-1.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 – Os custos da elaboração do TCC ficam a cargo do aluno.

Art. 47 – No caso de alunos que solicitam permanência de vínculo nesta Instituição, somente estarão dispensados da obrigatoriedade de elaboração do TCC aqueles cujo TCC do curso anterior se enquadre em uma das áreas de pesquisa descritas no Artigo 15 deste Regulamento.

Parágrafo único – A análise sobre a adequação ou não do TCC, desenvolvido em curso anterior pelo aluno, será feita, em primeira instância, pela Comissão de TCC e, em última, pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Matemática.

Art. 48 – Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de TCC e, em última, resolvidos pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Matemática.

Art. 49 – Acompanham este Regulamento os seguintes anexos:

I – Termo de aceitação de orientação de TCC;

II – Termo de aceitação de coorientação de TCC;

III – Termo de desligamento de orientação de TCC;

IV – Termo de desligamento de coorientação de TCC;

V – Termo de comunicação de professor orientador não encontrado;

VI – Termo de escolha do tema de pesquisa;

VII – Termo de mudança do tema de pesquisa;

VIII – Proposta de projeto de pesquisa;

IX – Termo de indicação da banca examinadora;

X – Termo de encaminhamento do texto monográfico para apresentação pública;

XI – Termo de agendamento da apresentação pública do texto monográfico;

XII – Ata de avaliação;

XIII – Ata de apresentação pública do texto monográfico;

XIV – Termo de encaminhamento de entrega da versão final do texto monográfico;

XV – Termo de responsabilidade;

XVI – Termo de autorização de publicação e divulgação por meio impresso e digital do texto monográfico;

XVII – Termo geral.

Art. 50 – Este regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.

Santo Antônio de Pádua, 27 de novembro de 2019.

THIAGO JORDEM PEREIRA

Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática

SIAPE: 2083865

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO I - TERMO DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____,
professor(a) lotado(a) _____, matrícula
SIAPE nº _____, declaro **ACEITAR** orientar o Trabalho de Conclusão de Curso
(TCC), na área _____, do(a) aluno(a)
_____ do
Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20 ____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO II - TERMO DE ACEITAÇÃO DE COORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____, lotado(a)
_____, matrícula SIAPE
nº _____, declaro **ACEITAR** coorientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
do(a) _____ aluno(a)
_____ do
Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) coorientador(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20 ____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO III - TERMO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____,
professor(a) lotado(a) _____, matrícula
SIAPE nº _____, solicito o **DESLIGAMENTO** dos encargos da orientação do
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a)
_____ do
Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____.

Justificativa: _____

Atenciosamente,

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20 ____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO IV - TERMO DE DESLIGAMENTO DE COORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____,
professor(a) lotado(a) _____, matrícula
SIAPE nº _____, solicito o **DESLIGAMENTO** dos encargos da coorientação do
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a)
_____ do
Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____.

Justificativa: _____

Atenciosamente,

Assinatura do(a) coorientador(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20 ____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

**ANEXO V – TERMO DE COMUNICAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR NÃO
ENCONTRADO**

Eu, _____, aluno(a)
do Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____,
comunico à Comissão de TCC que não encontrei um professor disponível para me orientar no
desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Atenciosamente,

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20 ____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO VI – TERMO DE ESCOLHA DO TEMA DE PESQUISA

Aluno(a): _____

Matrícula: _____

Professor(a) orientador(a): _____

Matrícula SIAPÉ: _____

Tema: _____

Delimitação do problema: _____

Justificativa para escolha do tema:

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA**

ANEXO VII – TERMO DE MUDANÇA DO TEMA DE PESQUISA

Aluno(a): _____

Matrícula: _____

Professor(a) orientador(a): _____

Matrícula SIAPE: _____

Tema: _____

Delimitação do problema: _____

Justificativa para escolha do tema:

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA**

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

A proposta de pré-projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens:

1. Introdução
2. Justificativa
3. Objetivos Gerais e Específicos
4. Embasamento Teórico
5. Metodologia
6. Resultados esperados
7. Cronograma
8. Referências Bibliográficas

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA**

ANEXO IX – TERMO DE INDICAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a)
_____ do
Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____, tendo com
título _____
_____, ENCA
MINHO à Comissão de TCC as indicações dos membros da Banca Examinadora para apresentação
pública do texto monográfico, conforme descritas abaixo.

Membro	Nome	Instituição
Professor orientador (Presidente)		
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Avaliador 3		
Suplente		

Atenciosamente,

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

**ANEXO X – TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO TEXTO MONOGRÁFICO PARA
APRESENTAÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, aluno(a)
do Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____,
ENCAMINHO à Comissão de TCC a versão digital, no formato *Portable Document Format* (PDF)
com o tipo de qualidade padrão PDF/A-1, o texto monográfico para apresentação pública, conforme os
dados abaixo:

Título do TCC: _____

Professor(a) orientador(a): _____

Matrícula SIAPE: _____

Coorientador(a): _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO XI – TERMO DE AGENDAMENTO DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TEXTO
MONOGRÁFICO

Eu, _____, aluno(a)
do Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____,
SOLICITO à Comissão de TCC o agendamento da apresentação pública do texto monográfico,
conforme sugestão abaixo

Data	Horário

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20 ____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO XII – ATA DE AVALIAÇÃO

Avaliação: () Apresentação do desenvolvimento do projeto de pesquisa de TCC

() Apresentação pública do texto monográfico

Título: _____

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

Local: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

Membro	Nome	Nota
Professor orientador (Presidente)		
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Avaliador 3		
Média Aritmética		

Assinatura do Professor(a) orientador(a) (Presidente): _____

Assinatura do Avaliador 1: _____

Assinatura do Avaliador 2: _____

Assinatura do Avaliador 3: _____

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 20 ____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO XIII – ATA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TEXTO MONOGRÁFICO

Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano de _____, na _____ do INFES/UFF, compareceu para apresentação pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para obtenção do título de **BACHAREL EM MATEMÁTICA**, o(a) aluno(a) _____, matrícula: _____, tendo como título do Trabalho de Conclusão de Curso _____

_____. Constituíram a banca examinadora _____

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado _____, com nota _____. Eu, _____, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Observações: _____

Assinatura do Professor(a) orientador(a) (Presidente): _____

Assinatura do Avaliador 1: _____

Assinatura do Avaliador 2: _____

Assinatura do Avaliador 3: _____

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

**ANEXO XIV – TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO
TEXTO MONOGRÁFICO**

Eu, _____, aluno(a)
do Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____,
ENCAMINHO à Comissão de TCC a versão digital, no formato *Portable Document Format* (PDF)
com o tipo de qualidade padrão PDF/A-1, do texto monográfico devidamente catalogada e corrigida,
conforme os dados abaixo:

Título do TCC: _____

Professor(a) orientador(a): _____

Matrícula SIAPE: _____

Coorientador(a): _____

Matrícula: _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

ANEXO XV – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, aluno(a)
do Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____,
DECLARO para todos os fins que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado

_____ é de minha
autoria, e pela obra me responsabilizo por quaisquer questionamentos futuros.

Assinatura do(a) aluno(a) - autor(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA
ANEXO XVI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO POR
MEIO IMPRESSO E DIGITAL DO TEXTO MONOGRÁFICO

Autor(a): _____ Matrícula

: _____ RG: _____ CPF: _____

Título do Trabalho: _____

Número de Páginas: _____

Data da apresentação pública do texto monográfico: ____ / ____ / ____

Orientador(a): _____

Lotação: _____ Matrícula SIAPE: _____

Coorientador(a): _____

Lotação: _____ Matrícula: _____

1) Informações de consulta ao documento no formato impresso:

Este trabalho pode ser disponibilizado para consulta nas Bibliotecas da Universidade Federal Fluminense - UFF?

Sim () Não ()

Caso afirmativo preencha a autorização abaixo.

AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DO TEXTO MONOGRÁFICO IMPRESSO

Autorizo a Universidade Federal Fluminense - UFF, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto monográfico integral da publicação supracitada, de minha autoria, em suas Bibliotecas, para fins de consulta, a título de divulgação da produção científica gerada pelo curso de Bacharelado em Matemática do Instituto Federal Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense – GMB/INFES/UFF.

Assinatura do(a) autor(a) ou seu representante

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

2) Informações de acesso ao documento no formato digital

Este trabalho pode ser disponibilizado na Internet? Sim () Não ()

Caso afirmativo preencha a autorização abaixo.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TEXTO MONOGRÁFICO EM MEIOS DIGITAIS DA UFF

Autorizo a Universidade Federal Fluminense - UFF, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto monográfico integral da publicação supracitada, de minha autoria, em seu site, em formato *Portable Document Format* (PDF) com o tipo de qualidade padrão PDF/A-1 ou similar, para fins de leitura e/ou impressão pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pelo curso de Bacharelado em Matemática do Instituto Federal Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense – GMB/INFES/UFF.

Assinatura do(a) autor(a) ou seu representante

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA**

ANEXO XVII – TERMO GERAL

Eu, _____, aluno(a)
do Curso de Bacharelado em Matemática do INFES/UFF, matrícula nº _____, venho
respeitosamente REQUERER para
_____ que se
designe _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20____.